

## **EDITAL Nº 29/2021 - IFES/FACTO**

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS

### **Preditor de Vazamento de Escória de Convertedor para Painela**

EQUIPE DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto “**Preditor de Vazamento de Escória de Convertedor para Painela**”.

O projeto Preditor de Vazamento de Escória de Convertedor para Painela é realizado em parceria com a ARCELORMITTAL BRASIL S.A., e tem os seguintes objetivos: Aplicar técnicas avançadas de identificação de sistemas e visão computacional para prever o momento de início do vazamento de escória enquanto o aço é basculado através do desenvolvimento de um preditor com custo muito inferior aos atuais sistemas comerciais. A estratégia inovadora abordará a utilização de uma câmera termográfica posicionada em direção ao jato de aço formado durante o vazamento, associada a variáveis metalúrgicas do refino primário.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto ([www.facto.org.br/edital-2021/](http://www.facto.org.br/edital-2021/)).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo de bolsa com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto e nenhum tipo de remuneração ao candidato por se tratar de um bolsista voluntário conforme o propósito deste Edital.

1.5. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.

1.6. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em qualquer dos casos, o candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo III e Anexo IV, respectivamente.

1.7. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, sem prorrogação.

## 2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas. Quadro 1.

<b>Bolsistas</b>	<b>Áreas de atuação e atividades no Projeto</b>
Bolsista para apoio do desenvolvimento do sistema inteligente	Prestar suporte nas áreas de desenvolvimento do sistema inteligente

2.2. Bolsistas, cargas horárias (CH) e requisitos.

<b>Bolsistas</b>	<b>Vagas</b>	<b>CH Semanal</b>	<b>CH Mensal</b>	<b>Requisitos</b>
Bolsista para apoio do desenvolvimento do sistema inteligente	2	10	40	Estar cursando Engenharia de Controle e Automação no Ifes campus Serra.

## 3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

3.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.

3.2 Auxiliar na construção de banco de dados para desenvolvimento do sistema inteligente.

3.3 Auxiliar na construção e programação de sistemas embarcados.

3.4. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico [http:// www.facto.org.br/edital-2021/](http://www.facto.org.br/edital-2021/), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível nos ANEXOS de I a V.

4.1.3. Colocando como assunto “Processo de Seleção de Bolsistas”, enviar os seguintes documentos para o e-mail [cassius@ifes.edu.br](mailto:cassius@ifes.edu.br) :

4.1.3.1. Currículo Lattes impresso, atualizado e com a comprovação documental das informações pontuadas no Anexo II;

4.1.3.2. Cópias simples do RG e CPF;

4.2. Para efetivação da inscrição, são obrigatórios o envio da documentação exigida nos itens

4.1.3.1 e 4.1.3.2

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

5.1.1. Análise do Currículo Lattes dos candidatos;

5.1.2. Entrevista com os 10 (dez) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa 6.1.1.

As entrevistas serão realizadas de forma remota, utilizando tecnologia de videoconferência. Os endereços das salas e horários das entrevistas serão enviados por e-mail aos candidatos classificados. O período de entrevistas encontra-se item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

5.2. Períodos da análise de currículos encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

5.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

5.4. A entrevista terá caráter classificatório e tem pontuação estabelecida de 100 pontos.

5.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.

5.6. As pontuações atribuídas nas etapas 5.1.1 e 5.1.2 serão apenas em valores inteiros.

5.7. O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

6.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

6.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;

6.2.2. Se perdurar o empate no critério 6.2.1, maior pontuação na entrevista;

6.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO V). Este formulário devidamente preenchido deverá ser enviado para o e-mail [cassius@ifes.edu.br](mailto:cassius@ifes.edu.br), colocando como assunto do mesmo “Recurso Processo de Seleção de Bolsistas”.

7.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

## 8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto ([www.facto.org.br/edital-2021/](http://www.facto.org.br/edital-2021/)).

Quadro 1 – Cronograma –

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Inscrições e Entrega da documentação	<b>09 a 17/08/2021</b>
Resultado Parcial – Análise da Documentação	<b>18/08/2021</b>
Envio de recursos relativos à análise de documentação	<b>19/08/2021</b>
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	<b>20/08/2021</b>
Período de realização das entrevistas	<b>23/08 /2021</b>
Resultado Final	<b>24/08/2021</b>

## 9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 8, serão divulgados no endereço eletrônico [www.facto.org.br/edital-2021/](http://www.facto.org.br/edital-2021/)

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

10.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

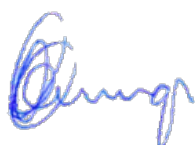
10.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

10.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.

10.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DPPGE do Ifes - *campus* Colatina.

10.9 - Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Vitória/ES, em 06 de agosto de 2021



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente

**ANEXO I – MODELO DE REMETENTE**

Nome:					
Endereço:					
TEL.:		EMAIL			
Cidade:		UF		Cep:	
<b>CÓDIGO DO CARGO:</b>					
Projeto “Preditor de Vazamento de Escória de Convertedor para Panela”, seleção de bolsista para apoio do desenvolvimento do sistema inteligente					

## ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 1 – Formação Acadêmica (graduando)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Publicação de artigos em revistas/congressos	10	30
Outros cursos de graduação e/ou técnico	10	20
Curso de extensão	5	10
Iniciação científica/ tecnológica/ extensão	5 por semestre	30
Estágio supervisionado	5 por semestre	10
TOTAL GERAL		100

### ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente  
inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA  
ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, do projeto Preditor de Vazamento de  
Escória de Convertedor para Panela assumo o compromisso de, uma vez  
selecionado(a) para a função de \_\_\_\_\_, não  
comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus  
\_\_\_\_\_ em razão da minha atuação junto ao projeto Preditor de  
Vazamento de Escória de Convertedor para Panela.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima  
resultará em minha exclusão do projeto Preditor de Vazamento de Escória de  
Convertedor para Panela e na inabilitação nos próximos processos desse  
programa.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



#### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

#### **DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO**

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus \_\_\_\_\_, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no projeto S Preditor de Vazamento de Escória de Convertedor para Painela. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

\_\_\_\_\_(ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Chefe Imediato

**ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto Preditor de Vazamento de Escória de Conversador para Painel:

Venho requerer a V. S<sup>a</sup> recurso contra:

( ) prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

( ) etapa de entrevista, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

---

NOME DO CANDIDATO

---

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

---

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

---

---

---

---

---

---

---

Vitória, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

---

Assinatura